



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 3.249,999,73 (Três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), **motivado pelo repasse voluntário Recurso Federal, Termo de Compromisso nº 970861/2024 M. CIDADES/CAIXA– TERMO DE COMPROMISSO Nº 974564/2024/MCIDADES/CAIXA** - Objeto (implantação de Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS Sub 50., de suplementação excesso de arrecadação, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 3.249.999,73 (Três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), contemplando as dotações abaixo:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.16.482.0019.1.132	4.4.90.51.00	Nova FR - 05 CA 100.0082	3.169.999,73	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2025



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	Nova FR - 05 CA 100.0082	80.000,00	Ots Serv Terc PJ F M A S Trabalho Técnico Social	Exercício 2025
----------------------------	--------------	-----------------------------------	-----------	---	-------------------

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 3.249.999,73
------------------------------------	------------------

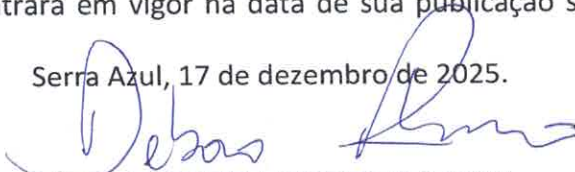
ARTIGO 2º.: O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ R\$3.249.999,73.(três milhões, duzentos e quarenta e nove reais, setenta e três centavos), motivado pelo repasse voluntário Recurso Federal, Termo de Compromisso nº 970861/2024 M. CIDADES/CAIXA – TERMO DE COMPROMISSO Nº 974564/2024/MCIDADES/CAIXA - Objeto (implantação de Unidades Habitacionais do MCMV FNHIS Sub 50.

ARTIGO 3º.: Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

ARTIGO 4º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 17 de dezembro de 2025.


DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal